





VEREADOR MARCELO SERAFIM

2ª COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer ao Projeto de Lei n. 664/2021, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a concessão da "Indenização de valorização e reconhecimento pelas atividades desempenhadas no combate à pandemia do novo Coronavírus (COVID-19)", e dá outras providências.

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a concessão da "Indenização de valorização e reconhecimento pelas atividades desempenhadas no combate à pandemia do novo Coronavírus (COVID-19)", e dá outras providências.

Eis o breve relatório, passo a opinar.

1. FUNDAMENTAÇÃO

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 30, I, estabelece a competência municipal para legislar sobre assuntos de interesse local. O mesmo caminho segue a Lei Orgânica do Município de Manaus, a qual, em seu art. 8°, I, assim dispõe:

> Art. 8°. Compete ao Município: I – legislar sobre assuntos de interesse local.

Ademais, cabe ao Prefeito exercer a direção superior da Administração Pública, a teor do que propugna o art. 80, II, da LOMAN:

Art. 80. É da competência do Prefeito:

II – exercer a direção superior da Administração Pública.

Traçadas essas breves premissas, cumpre consignar que a proposição sob análise está em conformidade com o que estipula os indigitados dispositivos de lei,



Rua Padre Agostinho Caballero Martin,850 - São Raimundo, Manaus-AM/ CEP: 69027-020 Tel.: (92) www.cmm.am.gov.br







VEREADOR MARCELO SERAFIM

inexistindo, dessa forma, qualquer ilegalidade ou inconstitucionalidade que impeça a sua regular tramitação

2. CONCLUSÃO

Portanto, à luz das razões expostas, manifesto o meu **PARECER FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Lei.

Plenário Adriano Jorge, em 13 de dezembro de 2021.

Ver. Marcelo Serafim

Relator



Rua Padre Agostinho Caballero Martin,850 - São Raimundo, Manaus-AM/ CEP: 69027-020 Tel.: (92) www.cmm.am.gov.br



ASSINATURAS DIGITAIS

THAYSA LIPPY DE SOUZA FLORÊNCIO - VEREADOR - 020.981.552-39 EM 13/12/2021 13:10:06 CAIO ANDRE PINHEIRO DE OLIVEIRA - VEREADOR - 641.056.792-87 EM 13/12/2021 12:22:52 MARIA JACQUELINE COELHO PINHEIRO - VEREADOR - 231.114.883-49 EM 13/12/2021 12:12:30 ELISSANDRO AMORIM BESSA - VEREADOR - 405.507.372-00 EM 13/12/2021 12:11:26 MARCELO AUGUSTO DA EIRA CORREA - VEREADOR - 508.641.732-53 EM 13/12/2021 12:03:11 MANOEL EDUARDO DOS SANTOS ASSIS - VEREADOR - 715.257.182-15 EM 13/12/2021 11:54:44 JOELSON SALES SILVA - VEREADOR - 437.045.812-91 EM 13/12/2021 11:57:38

